CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2015
SEGUNDOO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2014

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICIPIO DE PERITIBA-SC,** Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI,** Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº [redacted], e **D.M. PRODUÇÕES LTDA ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rodovia Deputado Neudi Primo Massolini, 349, interior, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº [redacted], neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **Maiquer Lappe,** portador da Carteira de Identidade n° 4.619.165 CPF n° [redacted], a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 03/2014, Pregão Presencial n° 03/2014 que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Prorrogar até 31/12/2016 o prazo de vigência do contrato Original 26/2014 para Contratação de serviços técnicos profissionais de instrutor de música 15 horas semanais com no mínimo 10 alunos por turma para atender o projeto aquarela e a população Peritibense em diversas faixas etárias, nos instrumentos de: voz e violão, saxofone, gaita, tuba, bombardino, clarinete, teclado, trompete, percussão e bateria.

Item	Especificação	Und.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
01	Contratação de serviços técnicos profissionais de instrutor de música 15 horas semanais com no mínimo 10 alunos por turma para atender o projeto aquarela e a população Peritibense em diversas faixas etárias, nos instrumentos de: voz e violão, saxofone, gaita, tuba, bombardino, clarinete, teclado, trompete, percussão e bateria	Mês	11	2.450,00	26.950,00
TOTAL					**26.950,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O valor pela prestação do serviço, objeto do presente termo aditivo é de R$ 26.950,00 (Vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais) divididas em 11 (onze) parcelas iguais de R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais) e será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA,** até o 20º (Vigésimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços que terão início em 15/02/2016, mediante emissão de nota fiscal.
Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem aplicação do reajuste previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do objeto do presente termo aditivo integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba para o **exercício de 2016.**

Órgão - 05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade - 07 – Departamento de Cultura
Proj. /Ativ. 2.047 – Operacionalização do Departamento de Cultura
Elemento - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Órgão - 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade - 01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Proj. /Ativ. 2.111 – Manutenção das Atividades do CRAS
Elemento - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 28 de Dezembro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal
Contratante

D.M. PRODUÇÕES LTDA ME
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: [redacted]
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: [redacted]
Testemunha

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284

IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT
CPF: 044.245.319-10
Fiscal do Contrato